

Lei nº 13/69

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar de nº 154.100,00 = Cento e quatro mil, e cem cruzeiros novos, no corrente exercício.

A Câmara Municipal de Baiti, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

Lei

Artº 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito suplementar de nº 154.100,00 = (cento e cinquenta e quatro mil, e cem cruzeiros novos), como reforço as seguintes dotações:

Dotação - 00 - Administração Superior	
- 02 - Executivo Municipal	
3-1-2-02 - B- Material de Consumo	
	B- Peças e Acessórios..... 2,00
Dotação - 05 - Atividades, meio e assessoramento técnico	
3-1-1-05 - Pessoal Civil - a- Vencimento do Secretário 1,00	
	b- Vencimento do Escriba
	c- Vencimento do Escriba
	d- Vencimento do Escriba
3-1-3-0-05 - Serviços e Terceiros	
	B- Telegrafemas e Telegramas 2,00
	C- Publicidade 1,50
	d- Aluguel arrendamentos de imóveis 2,00
3-1-4-0-05 - Despesas mtoas prontas pagamentos 1,00	

DOTAÇÃO - 1.0 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

10	Serviços de Terceiros	
	Despesas de Exercícios Anteriores	60.000,00
10	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	GRATIFICAÇÃO SECRETÁRIO DA JSM	400,00
1.10	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA	
	a- Despesas de Exercícios Anteriores	40.000,00

DOTAÇÃO - 1.1 - SETOR ARRECADADO

11	Pessoal Civil	
	Auxiliar de Tesoureiro	500,00
	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	500,00

DOTAÇÃO - 1.2 - SETOR DE FISCALIZAÇÃO

13	Pessoal Civil	
	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	500,00

DOTAÇÃO - 1.6 - SETOR CONTABILIDADE

1.16	Pessoal Civil	
	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	500,00

DOTAÇÃO 1.0 - ADMINISTRAÇÃO

1.10	Pessoal Civil	
	a- Vencimento do Chefe	3.500,00
	b- GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	1.000,00

1.40	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	
	a- SALÁRIO FAMILIA	1.500,00

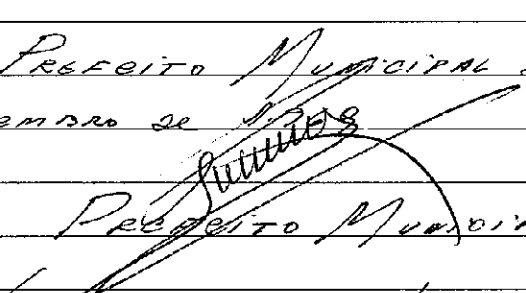
40	MATERIAL DE CONSUMO	
	a- Peças Acessórias	6.000,00
	b- Combustíveis e Lubrificantes	4.000,00
	c- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	500,00

DOTAÇÃO - 4.2 - SERVIÇOS PROCVIÁRIOS MUNICIPAIS

42	Pessoal Civil	
	a- Vencimentos do Chefe	2.000,00
	b- Vencimentos dos Motoristas	2.000,00

42	ENCARGOS DIVERSOS	
	EVENTUAIS	1.000,00

3.5.042	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00
	DOTAÇÃO - 0.6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	
	DOTAÇÃO - 6.1 - ENSINO PRIMÁRIO	
1.1.1.61	PESSOAL CIVIL	
	a - VENCIMENTOS DA INSPECTORA	800,00
2.0.061	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	
	SALÁRIO FAMÍLIA	1.500,00
	DOTAÇÃO - 9 - SERVIÇOS URBANOS	
	DOTAÇÃO - 9.0 - ADMINISTRAÇÃO	
1.1.1.90	PESSOAL CIVIL	
	A - GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO	300,00
	DOTAÇÃO - 9.2 - SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA	
1.1.1.92	PESSOAL CIVIL	
	VENCIMENTOS	1.500,00
2.5.092	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	
	SALÁRIO FAMÍLIA	500,00
	DOTAÇÃO - 9.5 - SETOR PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
1.1.1.95	PESSOAL CIVIL	
	VENCIMENTOS	3.000,00
2.5.095	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	
	SALÁRIO FAMÍLIA	1.000,00
	DOTAÇÃO - 9.6 - SETOR DE MERCADOS, FEIRAS E MATADOUROS	
1.1.1.96	PESSOAL CIVIL	
	VENCIMENTOS	2.000,00
2.5.096	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	
	SALÁRIO FAMÍLIA	300,00
	DOTAÇÃO 97 - SETOR DE CEMITÉRIOS	
1.1.1.97	PESSOAL CIVIL	
	VENCIMENTOS ZELADOR	1.000,00
2.5.097	TRANSFERÊNCIA CORRENTES	

SALÁRIO FAMÍLIA	300.00
TOTAL	154.100.00
- CONTO CINCOENTA QUATRO ^{MIL} (CRUZEIROS NOVOS) E CEM CRUZEIROS NOVOS.	
LEI 2.ª: ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOCADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.	
CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAITI;	
EM 1.º DE SETEMBRO DE 1988	
 PREFEITO MUNICIPAL	